

**Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas**  
**Faculdade Unis Pouso Alegre<sup>1</sup>**  
**Editais de Processo Seletivo - CPS 02/2020**  
**Vestibular 2020 – 2º Semestre**

O diretor da Faculdade Unis Pouso Alegre, Prof. Dr. Juarez Monteiro de Rezende, no uso de suas atribuições, considerando a **Resolução nº 10, de 06 de abril de 2020**, do **Conselho Superior (CONSUP)**, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo (Vestibular) para ingresso no **segundo** semestre de **2020** do curso que abaixo menciona, a realizar-se entre as datas **06 de abril de 2020 a 31 de agosto de 2020**, segundo as especificações e o cronograma (**item 9**) contidos no presente Edital.

**1. CURSO**

O Processo Seletivo de que trata este Edital é para o curso descrito na tabela abaixo ofertado na modalidade presencial e no regime semestral.

Curso	Grau	Turno	Duração (semestre)	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta
Administração	Bacharelado	Noturno	8	30	Autorizado pela Portaria MEC N° 462, de 08 de setembro de 2016.	Pouso Alegre/MG

**2. ENDEREÇO**

**Faculdade Unis Pouso Alegre**

Rua Pedro Bechara, 140. Centro Pouso Alegre. MG. 37550-132 – Telefone: 35 3422 5813

**3. COMPETÊNCIAS**

A realização do Processo Seletivo do presente Edital ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo (CPS) desta Instituição de Ensino Superior.

**4. DATAS, LOCAIS, TAXAS E NORMAS DE INSCRIÇÕES**

4.1. As **inscrições** serão realizadas conforme o **cronograma** descrito no **item 9 (pág. 09)** deste edital.

4.2. Ficam autorizados os seguintes postos de inscrição em endereços físicos e eletrônicos:

Cidade	Local
Internet	<a href="https://conteudos.unis.edu.br/unis/inscricao">https://conteudos.unis.edu.br/unis/inscricao</a>
Varginha/MG	* <b>UNIS - Campus I:</b> Rua Cel. José Alves, nº 256, Vila Pinto – Fone: (35)3219-5000. * <b>UNIS - Campus II:</b> Avenida José Pinto de Oliveira, s/n. Bairro Aeroporto. – Fone: (35)3219-5000.

<sup>1</sup> Faculdade Unis Pouso Alegre credenciada pela portaria nº 280 de 28 de março de 2018.

	* <b>UNIS - Cidade Universitária:</b> Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto CEP.: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.
<b>Três Pontas/MG</b>	<b>FATEPS UNIS:</b> Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35)3266-2020.
<b>Três Corações/MG</b>	<b>COLÉGIO NOVA GERAÇÃO:</b> Av. Cataguases, 3298 - Jardim Umarama - Três Corações – Fone: (35) 3235-1501
<b>Alfenas/MG</b>	<b>COLÉGIO CRA:</b> Rua João de Souza Sobrinho, 1370 - Vila Betânia, Alfenas - MG, 37130-000 / Telefone: (35) 3291-9784
<b>Pouso Alegre/MG</b>	<b>FACULDADE UNIS POUSO ALEGRE:</b> Rua Pedro Bechara, Centro, 140, Pouso Alegre, MG 37550-000 - Fone (35) 3422-5813
<b>São Lourenço/MG</b>	<b>FACULDADE UNIS SÃO LOURENÇO:</b> Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 294, Centro – São Lourenço – MG 37.470-000 / Tel.: (35) 3332-2700
<b>Cataguases/MG</b>	<b>FIC UNIS:</b> Rua Romualdo de Menezes, 701 Bairro Menezes – Fone: (32)3421-3109.

4.3. O(a) candidato(a) indicará, no ato da inscrição, o curso pretendido e o horário em que realizará a prova do processo seletivo conforme **item 5.2.1.13.** deste Edital.

4.3.1. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades educacionais especiais deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos tecnológicos de que necessite para realização da prova.

4.3.1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que necessite de acompanhamento especializado, declarado por laudo específico, será encaminhado ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado e Psicopedagógico – NAEEP do UNIS-MG.

4.4. No caso de duas ou mais inscrições para um mesmo curso de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a inscrição paga de data mais recente.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas normas desta Instituição de Ensino Superior.

4.6. A inscrição do(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da publicação dos resultados não implicará em direitos a este(a) candidato(a) para efeito de efetivação da matrícula em quaisquer cursos mantidos pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG), ficando seu resultado desconsiderado para fins de classificação dos aprovados e aptos à matrícula.

4.7. A taxa de inscrição é de **R\$ 40,00 (quarenta reais).**

4.7.1. A inscrição será considerada como efetivada e o(a) candidato(a) apto(a) para realização do vestibular somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Caso o(a) candidato(a) realize a prova de vestibular sem o devido pagamento da taxa da inscrição, será declarado nulo o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo, para todos os fins.

<b>UNIS – Centro Universitário do Sul de Minas:</b> Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto. CEP: 37.031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.	<b>FATEPS – Faculdade de Três Pontas</b> Praça D' Aparecida, 57 - Centro Três Pontas/MG – 37.190-000 Fone (35) 3266-2020	<b>Faculdade Unis São Lourenço:</b> Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 294, Centro – São Lourenço – MG 37.470-000 / Tel.: (35) 3332-2700	<b>Faculdade Unis Pouso Alegre:</b> Rua Pedro Bechara, Centro, 140, Pouso Alegre, MG 37.550-000 Fone (35) 3422-5813	<b>FIC – Faculdades Integradas de Cataguases:</b> Rua Romualdo de Menezes, 701 - Menezes Cataguases/MG – 36.773-084 Fone (32) 3421-3109
--	---	--	--	--

4.8. Dentre as vagas anteriormente especificadas, ficam ressalvados os acessos conforme normas do PROUNI – Programa Universidade para Todos, cujos(as) candidatos(as) serão pré-selecionados(as) pelo Ministério da Educação, no endereço <<http://www.mec.gov.br/prouni>>.

## 5. PROVAS E MODALIDADES DE ACESSO

O acesso ao curso descrito no **item 1** deste Edital se dará, pela **Prova Agendada; Aprovado em Processo Seletivo Anterior para um dos cursos desta Instituição de Ensino Superior; Portador de Diploma de Curso Superior;** ou **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** seguindo os preceitos descritos no cronograma (**item 9**).

5.1. A **Prova** terá valor de **100 (cem pontos)**, sendo composta por um instrumento:

- a. Uma **prova de redação** com valor total de **100 (cem pontos)**. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver aproveitamento mínimo de 25% nessa prova.

### 5.2. DAS MODALIDADES:

O processo seletivo obedece ao cronograma constado no **item 9** e permite ao candidato as seguintes modalidades de acesso:

- a. PROVA AGENDADA.
- b. APROVADO EM PROCESSO SELETIVO ANTERIOR.
- c. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.
- d. EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).

#### **5.2.1. Modalidade: Provas Agendadas**

5.2.1.1. O agendamento da data, hora e local para a realização da Prova Agendada obedecerá o **item 9** deste edital.

5.2.1.2. A Prova Agendada será realizada de forma online (por meio de um computador) a distância e o tema da redação será aleatoriamente definido pelo sistema de vestibular no momento do início da prova.

5.2.1.3. O(a) candidato(a) que não realizar sua Prova Agendada, conforme escolha de data e hora no ato da inscrição, será desclassificado.

5.2.1.4. Na inscrição, o(a) candidato(a) certifica-se da validade dos documentos pessoais preenchidos (RG, CPF) e concorda em apresentar os originais no ato da matrícula.

5.2.1.5. Para ter acesso à prova agendada, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o processo de inscrição.

5.2.1.6. O(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para a redação.

5.2.1.7. Em caso de dificuldades de acesso, como perda de conexão com internet no momento da prova ou problemas técnicos no computador usado pelo(a) candidato(a), a prova poderá ser retomada.

<b>UNIS – Centro Universitário do Sul de Minas:</b> Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto. CEP: 37.031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.	<b>FATEPS – Faculdade de Três Pontas</b> Praça D' Aparecida, 57 - Centro Três Pontas/MG – 37.190-000 Fone (35) 3266-2020	<b>Faculdade Unis São Lourenço:</b> Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 294, Centro – São Lourenço – MG 37.470-000 / Tel.: (35) 3332-2700	<b>Faculdade Unis Pouso Alegre:</b> Rua Pedro Bechara, Centro, 140, Pouso Alegre, MG 37.550-000 Fone (35) 3422-5813	<b>FIC – Faculdades Integradas de Cataguases:</b> Rua Romualdo de Menezes, 701 - Menezes Cataguases/MG – 36.773-084 Fone (32) 3421-3109
--	---	--	--	---

5.2.1.8. Havendo dificuldades de acesso para a redação, conforme descrito no item **5.2.1.8**, será permitido ao(a) candidato(a) conectar-se novamente e retomar a mesma até o limite máximo de 60 (sessenta) minutos contados a partir da primeira tentativa. Após o tempo estabelecido, a redação será anulada.

5.2.1.9. Por tratar-se de provas personalizadas e com questões randômicas, esta Instituição de Ensino Superior reserva-se o direito de não divulgar o gabarito das mesmas.

5.2.1.10. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova ou recurso contra classificação obtida.

5.2.1.11. Ficam os locais descritos no item 4.2. credenciados para a realização das provas agendadas.

5.2.1.12. Em caso de força maior ou impossibilidade de realização das provas nos locais credenciados, reserva-se a esta Instituição de Ensino Superior o direito de alterar e informar o novo local de provas por meio de aditivo.

## **5.2.2. Modalidade: Aprovado em Processo Seletivo Anterior**

5.2.2.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo anterior, realizado entre 2013 e **2020**, seguindo critérios semelhantes de qualidade e exigência acadêmica, pode matricular-se diretamente respeitando o descrito no **item 5.3 e item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição.

## **5.2.3. Modalidade: Portador de Diploma de Curso Superior**

5.2.3.1. Candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior pode matricular-se diretamente respeitando o **item 5.3 e item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de Diploma registrado, Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão de Curso emitidos pela Instituição de Ensino Superior reconhecida.

5.2.3.1.1. Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, a matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação do Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar do Ensino Superior até a conclusão do primeiro semestre letivo.

## **5.2.4. Modalidade: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**

5.2.5.1. Participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2005 a **2019** que obteve pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota total pode matricular-se diretamente respeitando o **item 5.3 e item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de comprovante de realização e desempenho do ENEM.

### 5.3. CRITÉRIO DE NÚMERO DE VAGAS

5.3.1. Para a primeira chamada do processo seletivo serão reservadas o **máximo de 50%** (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para o curso presente no **item 1** deste edital nas modalidades de **Aprovado em Processo Seletivo agendado, Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

### 6.1. Prova Agendada

6.1.1. A nota classificatória do(a) candidato(a) é resultante da nota obtida na redação para a modalidade de **Prova Agendada**.

6.1.2. A classificação dos(as) candidatos(as), no limite de vagas oferecidas em cada curso, será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos. Deve-se desconsiderar as vagas eventualmente ocupadas, no limite de 50% (cinquenta por cento) pelas modalidades de acesso (*Aprovado em processo seletivo agendado, aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio*) conforme **item 5.3.1**.

6.1.3. Em caso de empate, utilizar-se-á o critério de idade, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de mais idade, até que se completem as vagas.

6.1.4. O(a) Candidato(a) é automaticamente desclassificado caso:

- não obtenha o mínimo de **25% (vinte e cinco por cento)** de aproveitamento do total de pontos distribuídos na prova de redação;
- utilize textos na prova de redação que não seja de sua própria autoria e/ou contra os Direitos Humanos;
- infrinja o disposto no **item 5.2.1.4**.

6.2. Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Aprovado em Processo Seletivo agendado, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

6.2.1. A classificação para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades acima obedecerá o critério de ordem de chegada e pagamento de matrícula, até completarem o limite de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas conforme **item 1**, no período estabelecido para o primeiro processo.

## 7. RESULTADOS

7.1. Os resultados do Processo Seletivo, que serão publicados no Setor de Atendimento ao Aluno em todas as instituições de ensino do Grupo Unis antes do início do semestre letivo, são válidos para o período correspondente às datas previstas no cronograma do presente Edital

UNIS – Centro Universitário do Sul de Minas: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto. CEP: 37.031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.	FATEPS – Faculdade de Três Pontas Praça D' Aparecida, 57 - Centro Três Pontas/MG – 37.190-000 Fone (35) 3266-2020	Faculdade Unis São Lourenço: Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 294, Centro – São Lourenço – MG 37.470-000 / Tel.: (35) 3332-2700	Faculdade Unis Pouso Alegre: Rua Pedro Bechara, Centro, 140, Pouso Alegre, MG 37.550-000 Fone (35) 3422-5813	FIC – Faculdades Integradas de Cataguases: Rua Romualdo de Menezes, 701 - Menezes Cataguases/MG – 36.773-084 Fone (32) 3421-3109
---	--	---	---	--

**(item 9)**, bem como para ingresso em processos seletivos subsequentes, ficando isento de pagamento de taxa de processo seletivo.

7.2. O resultado do Processo Seletivo da Prova Agendada será publicado semanalmente após a sua realização por e-mail do candidato(a) ou no endereço eletrônico <www.resultado.unis.edu.br>.

7.3. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

7.4. Nas demais modalidades de acesso o resultado é disponibilizado logo após a inscrição e o aluno consegue emitir o boleto de matrícula.

## 8. MATRÍCULAS

8.1. O **período de matrículas** para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades *Aprovado em Prova Agendada, Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)* está descrito no **item 9**.

8.2. As matrículas serão realizadas no Centro de Atendimento ao Aluno (Stand By):

Cidade	Local	Horário de funcionamento
Pouso Alegre/MG	<b>FACULDADE UNIS POUSO ALEGRE:</b> Rua Pedro Bechara, Centro, 140, Pouso Alegre, MG, CEP: 37.550-000 <b>Fone (35) 3422-5813</b>	De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, e aos sábados das 8h às 13h.

8.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Vestibular em qualquer uma das modalidades do processo seletivo, observando os prazos estabelecidos acima, deverão realizar a matrícula através do pagamento do boleto ou outro meio de pagamento disponibilizado, que deve ser emitido por meio do WhatsApp **+55 35 99738-7488** e pago em qualquer Agência Bancária até o vencimento.

8.4. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento do Boleto de Matrícula (o boleto pode ser solicitado pelo WhatsApp: **+55 35 99738-7488**).
- 1 (uma) via do Contrato de Matrícula devidamente assinado.
- Certificado de conclusão de Ensino Médio, inclusive para optante por Acesso via Portador de Diploma (original e fotocópia).
- Histórico Escolar (original e fotocópia).
- Carteira de Identidade (fotocópia - A CNH não substitui a Carteira de Identidade).
- CPF do candidato ou representante legal (fotocópia).
- Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia).
- Quitação Militar (fotocópia - 18 anos a 45 anos).
- Título Eleitoral (fotocópia).
- Comprovante de quitação eleitoral.
- Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.) em nome do aluno ou responsável.
- Diploma de Curso Superior (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade **“PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR”**.

UNIS – Centro Universitário do Sul de Minas: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto. CEP: 37.031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.

FATEPS – Faculdade de Três Pontas  
Praça D' Aparecida, 57 - Centro  
Três Pontas/MG – 37.190-000  
Fone (35) 3266-2020

Faculdade Unis São Lourenço: Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 294, Centro – São Lourenço – MG 37.470-000 / Tel.: (35) 3332-2700

Faculdade Unis Pouso Alegre: Rua Pedro Bechara, Centro, 140, Pouso Alegre, MG 37.550-000  
Fone (35) 3422-5813

FIC – Faculdades Integradas de Cataguases: Rua Romualdo de Menezes, 701 - Menezes  
Cataguases/MG – 36.773-084  
Fone (32) 3421-3109

- m. Diploma de Curso Superior realizado no exterior devidamente convalidado (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade “**PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**”.
- n. Comprovante de realização e desempenho do Enem (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade “**RESULTADO DO ENEM**”.

8.5 O(a) candidato(a) pode optar por realizar a matrícula de forma não presencial, para tal deve enviar a documentação digitalizada (o histórico de ensino médio deve estar autenticado) descrita no item 8.4. mais 1 (uma) via assinada do Contrato **para o e-mail:** [claudia.nascimento@unis.edu.br](mailto:claudia.nascimento@unis.edu.br), dentro do prazo previsto no **item 9**.

8.6. É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito de cancelar a qualquer momento a matrícula do(a) candidato(a), sem reembolso, caso o mesmo não apresente os documentos necessários para o referido processo. Nenhum documento pode ser substituído por outro de qualquer espécie.

8.7. Caso o(a) candidato(a) não possua CPF, deverá apresentar cópia do CPF do Representante Legal.

8.8. A matrícula poderá ser feita por procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

8.8.1. Os(as) candidatos(as) menores de idade e/ou incapazes relativamente ou absolutamente, deverão ser assistidos, para todos os fins, pelo seu representante legal.

8.9. É vedada a matrícula ao(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio.

8.10. A entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar pode ser prorrogada, mediante assinatura de Termo de Matrícula Condicional, em caso de perda de documentos ou de candidato(a) concluinte do Ensino Médio, para o último dia útil que antecede o início do período letivo. Caso não seja apresentado o certificado até o término desse prazo, a matrícula do candidato(a) será automaticamente cancelada.

8.11. O(a) candidato(a) que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar Revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão, expedida pelos órgãos próprios do sistema de ensino brasileiro e tradução juramentada e com a respectiva chancela pelo consulado brasileiro no País de origem ou cuja autenticidade seja atestada nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016), em conformidade ao edital de divulgação para o processo seletivo, sendo que aos alunos provenientes de país de língua portuguesa dispensa-se, apenas, a tradução juramentada.

8.12. O(a) candidato(a) poderá requerer o cancelamento da sua matrícula, por meio de solicitação presencial, no prazo de até 10 dias a contar do pagamento de sua parcela de matrícula, tendo direito a restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, sendo os demais 25% (vinte e cinco por cento) retidos para pagamento de despesas administrativas com os procedimentos de matrícula. Após este prazo não há restituição do valor pago.

8.13. O(a) candidato(a) que por ventura tiver aprovação em graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, poderá requerer até antes do início das aulas conforme calendário acadêmico, a restituição integral da parcela de matrícula mediante solicitação presencial munido de declaração de aprovação da instituição de ensino federal devidamente assinada constando a

regularidade do aluno perante a instituição e data do início das aulas. Após o início das aulas conforme calendário acadêmico não será possível requerer este benefício.

8.14. Uma vez preenchido o número de vagas disponíveis no curso conforme previsto neste edital, o processo seletivo deste curso será automaticamente finalizado.

## 9. CRONOGRAMA

Forma de Ingresso	Inscrições	Prova	Resultados	Matrículas*	Local
<b>Prova Agendada</b>	06/04/2020 a 31/08/2020	Mediante agendamento	Semanal	06/04/2020 a 31/08/2020	<b>Item 5.2.1.13.</b>
<b>Aprovado em Processo Seletivo Anterior</b>	06/04/2020 a 31/08/2020	Dispensado	Imediato	06/04/2020 a 31/08/2020	<b>Item 5.2.1.13.</b>
<b>Portador de Diploma de Curso Superior</b>	06/04/2020 a 31/08/2020	Dispensado	Imediato	06/04/2020 a 31/08/2020	<b>Item 5.2.1.13.</b>
<b>Exame Nacional do Ensino Médio</b>	06/04/2020 a 31/08/2020	Dispensado	Imediato	06/04/2020 a 31/08/2020	<b>Item 5.2.1.13.</b>

\* Logo após o resultado do vestibular o aluno está apto para realizar a matrícula. A vaga é garantida mediante pagamento do boleto de matrícula (conforme item 8.3.) e envio dos documentos (conforme item 8.4.).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito de realizar novo Processo Seletivo, com data e horário previamente divulgados, caso não sejam preenchidos os números de vagas deste edital.

10.2. É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito de não oferecer os cursos, caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas.

10.3. É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito de oferecer o curso em aulas ministradas por meio de junções com outras turmas, independente do período de oferta da disciplina.

10.4. É reservado o direito ao(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) optar por outro curso oferecido pela Instituição, desde que haja vaga remanescente, através de solicitação à Secretaria Geral, no prazo de 15 dias após o início do curso.

10.5. É dever do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.6. É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito, a qualquer momento, de transferir o local e horário de funcionamento dos cursos.



10.7. É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito, a qualquer momento, de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos observando a legislação pertinente.

10.8. É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito de assinar convênios com outras instituições/empresas para a realização de eventuais aulas práticas.

10.9. Esta Instituição de Ensino Superior poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem o regime semipresencial, com base no art. 81 da Lei nº 9.394 de 1.996 e no disposto da Portaria MEC nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019.

10.9.1. Com base na legislação em vigor, esta Instituição de Ensino Superior se reserva o direito de ofertar, no âmbito de seus cursos já reconhecidos, o percentual de 40% da carga-horária total do curso na modalidade à distância, na forma do Projeto Pedagógico de cada curso de graduação.

10.9.2. O aluno poderá consultar a organização curricular completa, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação no portal da IES: <https://portal.unis.edu.br/>

10.10. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

10.11. Os cursos desta Instituição de Ensino Superior mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos e não dão direito a bolsa parcial e/ou integral.

10.12. O Processo Seletivo regido por este edital tem validade apenas para os ingressantes nos cursos desta Instituição de Ensino Superior no **Segundo Semestre de 2020**.

10.13. Na forma da legislação interna desta Instituição de Ensino Superior, fica vetado aos alunos matriculados no primeiro período de cada curso o trancamento de matrícula, sendo descontinuidade do curso considerada como desistência para todos os fins legais. Em caso de trancamento, desistência ou cancelamento de matrícula nos períodos subsequentes, o aluno se submeterá, ao retornar, ao currículo vigente, segundo o que deliberar a Coordenação do Curso.

10.14. A taxa de inscrição do Processo Seletivo não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo dispositivo no **item 10.2.** deste edital.

10.15. É reservado a esta Instituição de Ensino Superior, ao avaliar requerimento de aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores, adotar os critérios definidos pela sua legislação interna.

10.15.1. Para solicitar o aproveitamento de estudos o aluno deverá encaminhar para o e-mail [claudia.nascimento@unis.edu.br](mailto:claudia.nascimento@unis.edu.br):

- a) Histórico de graduação com a situação de notas, carga horária e aprovação nas respectivas disciplinas;
- b) Conteúdo programático das disciplinas Aprovadas;
- c) Documento pessoal com foto.

10.16. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) autorizam a utilizar o número de telefone fixo, celular, endereço físico e endereço eletrônico para comunicação da FEPESMIG e suas mantidas por meio de ligações de telemarketing, SMS, WhatsApp, correio eletrônico, mala direta e entre outros.

10.17. Com a efetivação da inscrição no vestibular, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.

10.18. Os dados referentes a notas de questões objetivas, discursivas e total, formas de ingresso e classificação geral são informações comprobatórias de aprovação neste Processo Seletivo e serão usadas no ato da matrícula do aluno, bem como em toda a sua vida acadêmica.

10.19. Considerando a situação emergencial decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, que gerou impactos no dia a dia das Instituições de Ensino Superior e de seus acadêmicos e visando prevenir a sua proliferação, reforçando a preocupação do Unis-MG com a saúde, o bem-estar e a segurança de toda a sua comunidade acadêmica, o Unis-MG reserva o direito de realizar a substituição das disciplinas presenciais por aulas e atividades teóricas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, conforme as determinações do Ministério da Educação.

10.20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo - CPS.

Pouso Alegre (MG), 06 de abril de 2020

**Prof. Dr. Juarez Monteiro de Rezende**

Diretor da Faculdade Unis Pouso Alegre

**[A versão assinada está disponível no Stand By – Atendimento ao Aluno]**

**UNIS – Centro Universitário do Sul de Minas:** Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto. CEP: 37.031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.

**FATEPS – Faculdade de Três Pontas**  
Praça D' Aparecida, 57 - Centro  
Três Pontas/MG – 37.190-000  
Fone (35) 3266-2020

**Faculdade Unis São Lourenço:** Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 294, Centro – São Lourenço – MG 37.470-000 / Tel.: (35) 3332-2700

**Faculdade Unis Pouso Alegre:** Rua Pedro Bechara, Centro, 140, Pouso Alegre, MG 37.550-000  
Fone (35) 3422-5813

**FIC – Faculdades Integradas de Cataguases:** Rua Romualdo de Menezes, 701 - Menezes  
Cataguases/MG – 36.773-084  
Fone (32) 3421-3109